



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 683/2020

Maringá, 29 de maio de 2020.

Os adiante nomeados, Vereadores com assento à Câmara Municipal, aqui representando a **FRENTE PARLAMENTAR DE ESTUDOS SOBRE SEGURANÇA PÚBLICA** desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, vem requerer à Mesa Executiva se officie ao Exmo. Sr. **Carlos Roberto Massa Júnior**, Governador do Estado, aos Exmos Srs. Deputados Estaduais **Adriano José da Silva, Manoel Batista da Silva Júnior, Paulo Rogério do Carmo, Arilson Chiorato, Evandro Araújo, José Aparecido Jacovós e Maria Victória Barros**, representantes locais e da Segurança Pública junto à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, para que, visando o provimento de cargos no ICPR - Instituto de Criminalística do Paraná, Seção Técnica de Maringá, seja realizada a imediata contratação de ao menos 3 (três) Peritos Criminais, dentre os remanescentes do último concurso, conforme segue:

Inicialmente, é preciso ressaltar que é patente e recorrente o déficit no quadro de pessoal da segurança pública de Maringá.

Faltam servidores nos diversos setores, de modo a comprometer toda a atuação da Polícia Civil na região de Maringá, prejudicando o atendimento prestado ao contribuinte quanto aos serviços de polícia judiciária e científica, e, dessa maneira, o correto andamento dos mais variados procedimentos de sua competência.

Sobre os problemas enfrentados pela Criminalística de Maringá, soubemos que em 09/12/2019 o Tribunal de Justiça publicou o Provimento conjunto 5/2019 onde, em seu artigo 2.º, fica proibido o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

Em 18/12/2019 a Polícia Científica do Paraná, através da Portaria n. 196/2019 – PCP, publicada do Diário Oficial na data de 15/01/2020, edição 10605, determina que todos os exames de balística sejam realizadas na Seção Técnica de Balística Forense do Instituto de Criminalística de Curitiba.

Desde janeiro de 2020, todos os exames de confronto e de eficiência e prestabilidade passaram a ser realizados em Curitiba.

Em 2019, a Seção de Balística Forense de Curitiba atendia a região de Curitiba com 5 Peritos, mas que atualmente atende o Estado inteiro com esses mesmos 5 peritos.

Isso prejudicou muito as investigações em andamento, pois Maringá atendia com presteza todos os exames com no máximo 1 (uma) semana, dispondo de tanque de tiro e sala cofre para os vestígios.

Em 15/05/2020 realizou-se uma reunião com o Diretor Geral da Polícia Científica, onde se decidiu que a Balística voltaria a funcionar em Maringá, ainda que de forma precária.

Sabe-se da existência do Protocolo n. 16439313-5 que solicita a nomeação de 3 (três) Peritos Criminais para Maringá, motivado pelo quadro deficitário, mas também pelo quadro de aposentadorias, e, para que a Criminalística de Maringá continue a prestar um serviço ágil e eficiente, cooperando na elucidação de crimes, como sempre atuou nos últimos anos, é necessária a intervenção de todos para que a Secretaria de Segurança Pública, via o Senhor Governador do Estado, autorize as contratações necessárias.

Dessa forma, para o bom andamento das atividades desenvolvidas junto à 9.ª Subdivisão Policial, bem como de todas as demais subdivisões e delegacias regionais atendidas pelo Instituto de Criminalística de Maringá, visando o exercício adequado de todas as funções que lhe são pertinentes,

revela-se imprescindível a adoção de medidas imediatas com o fim de corrigir esse recorrente déficit de pessoal.

Solicita-se, dessa forma, que sejam autorizadas as contratações dos 3 (três) Peritos Criminais para Maringá, que tanto são necessários e de cujo teor já se encontra descrito no Protocolo n. 16439313-5.

Atenciosamente, Vereadores Prof. Cristiano Niero Astrath, Alex Sandro de Oliveira Chaves, Flávio Mantovani, Jean Marques e Mário Verri.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Niero Astrath, Vereador**, em 29/05/2020, às 11:16, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro de Oliveira Chaves, Vereador**, em 01/06/2020, às 14:36, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Verri, Vereador**, em 06/07/2020, às 16:09, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 06/07/2020, às 16:37, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0179901** e o código CRC **5AD4C0D1**.